



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCXCVIII de 13 de Agosto de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCVIII de 13 de Agosto de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Aposentadoria: 014/2018**
JOANEIDE FREITAS DE SOUSA

✓ **Resolução: 02/2018**
Disciplina a Prorrogação do Recadastramento dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Inativos, Pensionistas e seus Dependentes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-CE - PREVCAR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCVIII de 13 de Agosto de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº28066712018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOANEIDE FREITAS DE SOUSA**, CPF nº **387.645.473-53**, RG nº 2003034085152 SSP/CE, residente e domiciliado na José Nogueira de Melo nº 148, Nossa Senhora Do Carmo, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL F, matrícula/Prefeitura nº 16 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.987,00 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.987,00 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.987,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.987,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 09 de agosto de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei

Diretor Presidente do PREVCAR

Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCVIII de 13 de Agosto de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 de Agosto de 2018.

Disciplina a Prorrogação do Recadastramento dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Inativos, Pensionistas e seus Dependentes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-CE - PREVCAR.

DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu, Estado do Ceará - PREVCAR, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 88 da Lei Municipal 561/2013,

CONSIDERANDO que o Recadastramento encerrou no dia 10 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO que após Relatório Final, foi identificado que muitos servidores não compareceram ao Recadastramento de 2018;

CONSIDERANDO ser necessário o comparecimento dos servidores para Atualização do Banco de Dados SIPREV do MPS que permite maior precisão nas reavaliações atuariais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º e seguintes da Lei Federal nº 10.887, de 2004.

DECIDE:

Art. 1º - A Prorrogação do Recadastramento deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - O local da Prorrogação do Recadastramento será na sede do PREVCAR (Rua Carlos Morais, 274, Sala 02, Centro, Caririáçu, Ceará);

II - O período da Prorrogação do Recadastramento terá início em **13 de AGOSTO e término no dia 13 de SETEMBRO de 2018;**

III - O horário de atendimento será das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 15h00min;

IV - No ato do comparecimento, os servidores deverão apresentar **SOMENTE** os documentos originais de acordo com a Resolução nº 01, de 02 de maio de 2018, com acesso no site www.previcar.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCVIII de 13 de Agosto de 2018

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Portaria 213/2016

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCVIII de 13 de Agosto de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças